

	FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300	Coleta de Preços 177/18
---	--	--------------------------------------

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa para execução de serviços de emergência médica a nível de pronto socorro, no Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, sito a Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 - Itacorubi - Florianópolis/SC, com início das atividades em 09/05/2018.	Unidade	1

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 26/04/2018, às 17 horas (horário de Brasília/DF), na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, em envelope fechado, para abertura na presença de uma Comissão composta por membros da FAHECE e do CEPON, até esta data e horário
2	Condição de Pagamento (até 21 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
3	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
4	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias.

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Fone para contato (48) 3212-1315

Florianópolis, 23 de abril de 2018.

Karina Wagner

Divisão de Compras - FAHECE